

PROJETO DE LEI Nº 209/2012

Lei Nº 10.160

AUTÓGRAFO Nº 236/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS

REMÉDIOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras provi-

dências.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

-21-Mai-2012-16:05-112985-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

PROJETO DE LEI Nº 209 /2012

Dispõe sobre denominação de "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a via pública localizada no bairro do Itinga, que se inicia no trevo da Rodovia João Leme dos Santos, km 110,5, sentido Estrada do Itinga, e termina na confluência da Estrada Ipanema das Pedras com a Estrada João de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
Paulo F. Mendes
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

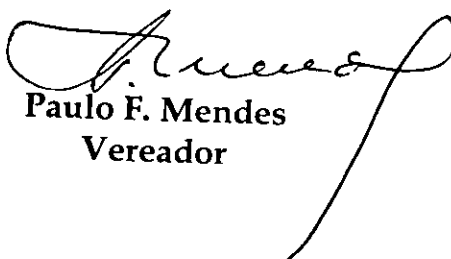
Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

A comunidade residente no bairro do Itinga em nossa cidade solicita constantemente a oficialização da via pública que dá acesso ao Santuário dedicado a Nossa Senhora dos Remédios situado no bairro.

Essa via de acesso não tendo ainda denominação, poderá ser oficializada com esta homenagem à Padroeira do local, conforme sugestão daquela comunidade.

S/S., 18 de maio de 2012.



Paulo F. Mendes
Vereador



Recebido na Div. Expediente

21 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/E 22 05 / 2012

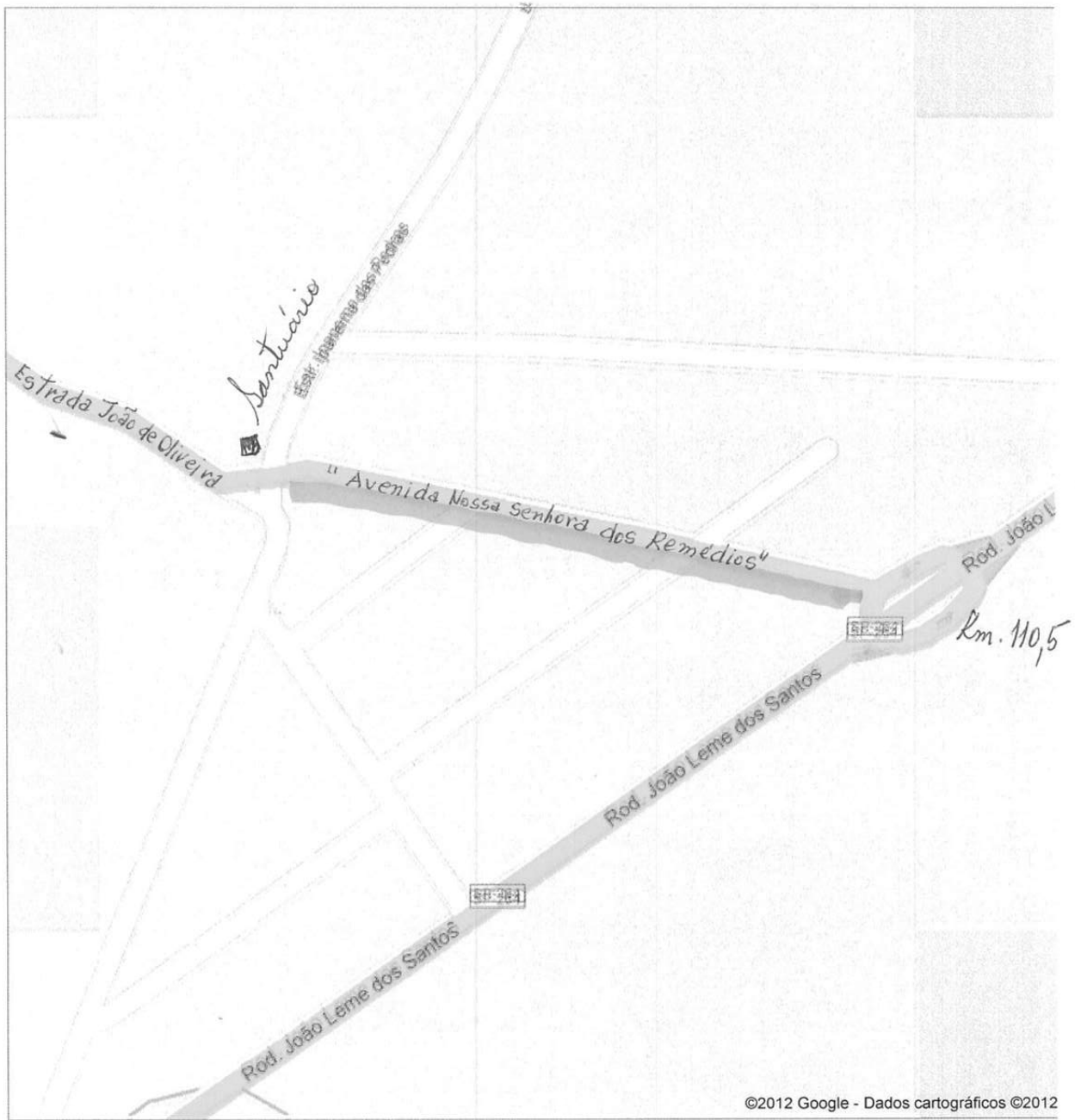
[Handwritten Signature]
Div. Expediente

Recebido em 23/05/12

[Handwritten Signature]
Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Endereço R. Laura Maielo Kook
Sorocaba - São Paulo





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 209/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Avenida Nossa Senhora dos Remédios” a via pública localizada no Bairro Itinga, com início no trevo da Rodovia João Leme dos Santos, Km 110,5, sentido Estrada do Itinga e término na confluência da Estrada do Ipanema das Pedras com a Estrada João de Oliveira, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

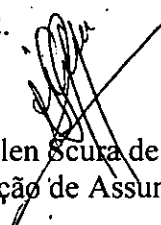
I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)


XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 209/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de junho de 2012.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 80.36/2012

APROVADO REJEITADO

EM 19 / 1 / 06 / 2012

Marisa Medeiros de Oliveira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0420

Sorocaba, 19 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237/2012, aos Projetos de Lei nºs 150, 197, 168, 202, 228, 209 e 226/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 236/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 209/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica denominada "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a via pública localizada no Bairro do Itinga, que se inicia no trevo da Rodovia João Leme dos Santos, km 110,5, sentido Estrada do Itinga, e termina na confluência da Estrada Ipanema das Pedras com a Estrada João de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.535

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.160, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 209/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" a via pública localizada no Bairro do Itinga, que se inicia no trevo da Rodovia João Leme dos Santos, km 110,5, sentido Estrada do Itinga, e termina na confluência da Estrada Ipanema das Pedras com a Estrada João de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A comunidade residente no Bairro do Itinga em nossa cidade solicita constantemente a oficialização da via pública que dá acesso ao Santuário dedicado a Nossa Senhora dos Remédios situado no bairro. Essa via de acesso não tendo ainda denominação, poderá ser oficializada com esta homenagem à Padroeira do local, conforme sugestão daquela comunidade.

S/S., 18 de Maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.160, DE 27 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 209/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS” a via pública localizada no Bairro do Itinga, que se inicia no trevo da Rodovia João Leme dos Santos, km 110.5, sentido Estrada do Itinga, e termina na confluência da Estrada Ipanema das Pedras com a Estrada João de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIRPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.160, de 27/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A comunidade residente no Bairro do Itinga em nossa cidade solicita constantemente a oficialização da via pública que dá acesso ao Santuário dedicado a Nossa Senhora dos Remédios situado no bairro.

Essa via de acesso não tendo ainda denominação, poderá ser oficializada com esta homenagem à Padroeira do local, conforme sugestão daquela comunidade.

S/S., 18 de Maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador